

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
29/10/2020
ÀS 15:15 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 29 out 2020 03:58

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

EMENDA Nº 30/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PP)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

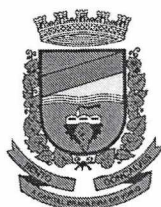
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VALDECIR MARINI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda 30/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Vereador **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

EMENDA Nº: 30/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28 DE OUTUBRO DE 2020

AUTOR: VOLNEI CHRISTOFOLI

EMENTA: "Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 99, de 1º de outubro de 2020, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"."

O Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS), Relator da EMENDA 30/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

Reduzir do Órgão: 12 Secretaria Municipal do Meio Ambiente 001 — Secretaria Municipal do Meio Ambiente 2236 — Manutenção de Limpeza Pública R\$ 100.000,00 e **Acrescentar** no Órgão: 06 — Secretaria Municipal de Educação 004 — Ensino Fundamental 1207 — Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais R\$ 100.000,00 Justificativa: Valor destinado para conclusão do fechamento da Quadra Esportiva da EMEF Lóris Antônio Pasquali Reali.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, com o art. 109, inciso IV, e, ao disposto no art. 125, §1º, inciso I, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

A emenda atende às normas desta Comissão sendo o voto do relator FAVORÁVEL.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Vereador  **EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)**

Emenda nº 30 Projeto de Lei nº 99/2020